

Administração

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 4311/2023 - SUPAT
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Destina imóvel de propriedade do Estado de Sergipe a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para instalação do arquivo desta Secretaria, sob a sua responsabilidade.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos da Lei nº 9156 de 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização, pela Secretaria de Estado da Administração, de imóvel pertencente ao Estado de Sergipe, localizado no Edifício Estado de Sergipe, 10º andar, situado na Travessa Baltazar Góes, nº 86, Centro, Aracaju, objetivando a instalação do arquivo desta Secretaria.

Art. 2º O Ente acima nominado se torna responsável, desde a entrega das chaves, pelo pagamento das contas de luz, água, esgoto, condomínio e outras despesas que vierem a incidir sobre o imóvel, bem como pela adequação do prédio às suas necessidades, sua manutenção e conservação.

Art. 3º As obras de manutenção, construção, reforma, adequação e/ou benfeitorias de qualquer espécie a serem realizadas no imóvel, serão de exclusiva responsabilidade do Órgão ocupante, com o devido acompanhamento técnico responsável.

Parágrafo primeiro. A realização de qualquer obra no imóvel deverá ser comunicada à Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado - SUPAT/SEAD, bem como encaminhadas as plantas e outros documentos relativos às alterações, a fim de que se proceda à devida anotação na ficha técnica cadastral do imóvel e às averbações na escritura, quando for o caso.

Parágrafo segundo. O Órgão autorizado a ocupar o imóvel aqui especificado responsabilizar-se-á em caso de perdas e danos decorrentes da não conservação ou mau uso do imóvel, assim como pelo ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores ou prestadores de serviços dentro dos limites do mesmo, pelos quais deverá responder exclusivamente, perante terceiros, quer seja pelo simples mau uso, quer pelos danos de responsabilidade que porventura venham a ser causados.

Art. 4º A desocupação do imóvel deverá ser precedida de comunicação formal à SUPAT/SEAD e realização de vistoria conjunta, tendo recebido mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas vencidas até a data da efetiva entrega das chaves.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Aracaju/SE.

Aracaju, 22 de setembro de 2023

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração**

**Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração**

A Secretária de Estado da Administração baixou as seguintes portarias, conforme disposto nos Decretos nº 17.851/98 e nº 29.753/14, na Lei nº 8.496/18 e legislação correlata:

PORTARIA DE CESSÃO							
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
2423/2023	xxx.215.105-xx	GILSON SIMOES DE CARVALHO	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEDUC-EFETIVO	ALESE	01/10/2023 A 31/12/2023	D
2365/2023	xxx.677.535-xx	GERIVALDO MENEZES	VIGILANTE	FES	SSP	01/10/2023 A 30/09/2025	D
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO							
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
2422/2023	xxx.067.145-xx	ANDERSON CARLUCHO OLIVEIRA DOS SANTOS	ESP POLÍTICAS PUBL E GEST GOVERNA-MENTAL	SEAD	SEDUC	13/09/2023 A 12/09/2025	D
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO							
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
2421/2023	xxx.883.895-xx	ALUIZIO OLINDA PEREIRA FILHO	OPERADOR DE SOM E IMAGEM	FUNCAP	TJSE	A PARTIR DE 04/09/2023	

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA.

CONTRATADA: SVN SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar o preâmbulo do contrato, no tocante ao sócio e endereço da empresa; alterar a Cláusula Terceira - Do Preço, das Condições de Pagamento, do Contrato Centralizado nº 025/2020, destinada ao reequilíbrio econômico, tendo como base nas convenções coletivas de trabalho nº 2021/2022 e nº SE000015/2023; prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2023; e a inclusão do subitem na Cláusula Sétima - Do direito e responsabilidade das partes, referente as condições e prazos do programa de integridade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos e das Entidades que a ele aderirem, mediante Termo de Anuência específico.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

REPACTUAÇÃO 2022 (de 01 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022)	REPACTUAÇÃO 2023 (a partir de 01 de janeiro de 2023)
R\$ 4.075.070,57	R\$ 4.371.090,00

BASE LEGAL: Lei (Federal) nº 8.666/93, Lei (Estadual) nº 5.848/06 e Decreto Estadual nº 23.151/05.

Aracaju, 22 de setembro de 2023.

**WALTER PEREIRA LIMA
Secretário**

O valor total anual do contrato é R\$ 4.075.070,57 (quatro milhões, setenta e cinco mil e setenta reais e cinquenta e sete centavos) retroagindo sua vigência a 01 de Janeiro de 2022 e R\$ 4.371.090,00 (quatro milhões, trezentos setenta e um mil, e noventa reais) retroagindo sua vigência a 01 de Janeiro de 2023.

O valor total anual do contrato é de R\$ 4.371.090,00 (quatro milhões, trezentos setenta e um mil, e noventa reais) retroagindo sua vigência a 01 de Janeiro de 2023. E o valor de R\$ 4.075.070,57 (quatro milhões, setenta e cinco mil e setenta reais e cinquenta e sete centavos) correspondente ao ano de 2022, retroagindo sua vigência a 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.



SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

**PORTARIA/SECLOG Nº 60/2023
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre procedimentos operacionais a serem observados, no âmbito da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 90, incisos I e II, dos arts. 2º, 17-A e 35 da Lei n.º 9.156, de 8 de janeiro de 2023, alterada pela Lei n.º 9.183, de 10 de abril de 2023, e dos arts. 2º, inciso XVI, e 31, ambos do Decreto n.º 285, de 17 de abril de 2023, alterado pelo Decreto n.º 431, de 20 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos operacionais, no âmbito da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG,

RESOLVE:

Art. 1º Nos casos em que os ocupantes dos cargos de Superintendentes da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG vierem a ser designados pregoeiros ou presidentes de comissões de licitações da mesma Secretaria Especial, a análise e a decisão de eventuais recursos administrativos interpostos nos procedimentos licitatórios serão de competência do Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística.

Art. 2º Nas anuências aos contratos centralizados, geridos pela Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG, poderá ser aceita a dotação orçamentária apenas para o exercício financeiro atual, sendo que, para os exercícios seguintes de vigência dos respectivos contratos, caberão aos órgãos e entidades anuentes acompanhar e controlar os seus gastos, de acordo com os valores anuídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 59, publicada no DOE no dia 25/09/2023.

Aracaju, 25 de setembro de 2023; 205º da Independência e 138º da República.

**WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão das Contratações,
Licitações e Logística**